



**DECISÃO COREN/MA N.º 0211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

*Homologar Comissão de Ética em Enfermagem da Maternidade Benedito Leite.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

**CONSIDERANDO** o PAD 652/2021 (Administrativo) Formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Maternidade Benedito Leite (São Luís/MA);

**CONSIDERANDO** a deliberação na 588ª (quingentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 23 e 24 de setembro de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem da Maternidade Benedito Leite, composta pelos seguintes profissionais:

1. Andreza Moraes Silva – Enfermeira;
2. Iara Elce Lopes Barros – Enfermeira;
3. Marceley Brito Valporto – Enfermeira;
4. Joelma da Silva Souza – Enfermeira;
5. Enaildes Penha Gomes – Enfermeira;
6. Najara dos Santos Silva – Técnica de Enfermagem;
7. Débora de Oliveira – Técnica de Enfermagem;
8. Domingos José dos Santos da Silva - Técnico de Enfermagem;
9. Joseny Mendes Teixeira - Técnica de Enfermagem;
10. Wliany Queiroz de Moraes - Técnica de Enfermagem.

**Art. 2º** O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018, vigorando a partir da data desta publicação.



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**Art. 3º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº148159-ENF